

# DIÁRIO OFICIAL



## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

ANO XXXII

FAXINAL, 06 de abril de 2022

EDIÇÃO 814/2022

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, comunica e convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para o exercício financeiro de 2023.

**Data:** 11 de abril de 2022 (segunda-feira)

**Horário:** 15hs00min

**Local:** Sala Anexo da Vigilância Sanitária, no Prédio da Prefeitura Municipal de Faxinal/PR

**Endereço:** Avenida Brasil, 694

**Forma:** Presencial, respeitando-se as recomendações da saúde pública, em razão da pandemia devido ao coronavírus (Covid-19).

Faxinal-PR, em 06 de abril de 2022.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



aPREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

**1º Termo de Cessão** do contrato nº 2657/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A empresa **ELIZIARIO FERREIRA 66796750900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.819.807/0001-00, com endereço em Faxinal - PR, 86840-000, denominada **CEDENTE** e a empresa **EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, JARDIM ADRAM - FAXINAL II FAXINAL-PR, denominada **CESSIONARIA**, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto – A Cessão do Contrato 2657/2021 conforme Solicitação em anexo e o devido aceite, bem como previsão contratual, em virtude da impossibilidade do CEDENTE prosseguir com a Rota 17 Faz.Satª Tereza-Camp.dos Gomes- com fundamento no art. 72, da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de abril de 2022.

#### CEDEnte

**ELIZIARIO FERREIRA 66796750900**

CNPJ: 33.819.807/0001-00

#### CESSIONÁRIA

**EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987**

CNPJ: 26.840.845/0001-89

ELIZIARIO FERREIRA

EPAMINONDAS NOGUEIRA

#### CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FAXINAL  
CNPJ 75.771.295/0001-07

www.elotech.com.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**aPREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL**

**1º Termo de Cessão** do contrato nº 2664/2021, decorrente de Pregão nº 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans.

A empresa **JOÃO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.027.743/0001-01, com endereço na Av. Brasil, 511 Faxinal - PR, 86840-000, denominada **CEDENTE** e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº 41.991.825/0001-00, com sede no Sítio União, Campinas dos Gomes - Faxinal - PR, denominada **CESSIONÁRIA**, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo por objeto – A Cessão do Contrato 2664/2021 conforme Solicitação em anexo em virtude da impossibilidade do CEDENTE prosseguir com a Rota 6R3 Lote 2 Bairro dos Machados - Br 272 com fundamento no art. 72, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de abril de 2022.

**CEDENTE**

**JOÃO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**  
CNPJ: 27.027.743/0001-01

**CESSIONÁRIA**

**FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**  
CNPJ: 41.991.825/0001-00

\_\_\_\_\_  
**JOÃO FERREIRA CORDEIRO**

\_\_\_\_\_  
**FLAVIA STRESSER CORDEIRO**

**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
CNPJ 75.771.295/0001-07

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**RECURSOS HUMANOS****DECRETO N.º 10.917/2022**

**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/04/2022.

| NOME                                  | CARGO                 | CLASSE | FAIXA |
|---------------------------------------|-----------------------|--------|-------|
| Geysa de Cassia do Prado Bueno Primon | Fisioterapeuta        | B      | 11    |
| Lucínio de Almeida                    | Agente Administrativo | C      | 09    |

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 110/2022**

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **LILIAN MARIA JUBASNKI DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/05/2022 à 31/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

**YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL** torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para **CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL** a ser implantada **À RUA PROJETADA 01, SN, QD 02, LT 05 AO 18, 10 AO 17, LOT. CAMPO DE AVIAÇÃO, FAXINAL - PR.**